

Edital Nº 04/2026

**Seleção de bolsistas de Doutorado do Programa de Pós-graduação em
Ciências Farmacêuticas**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção de candidatos à bolsa de doutorado.

1. DOS REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO

Ser aluno de doutorado do PPGCF ou candidato inscrito no Edital Regular de Seleção nº 01/2026.

2. INSCRIÇÕES

Os alunos deverão efetuar as inscrições no período de **01/09/2026 a 22/09/2026 (até às 12 h, horário de Brasília)** realizadas por e-mail para o endereço colposfar@farmacia.ufmg.br. O candidato receberá a confirmação do recebimento da inscrição como garantia de que a inscrição foi efetuada com sucesso. Para inscrição, são necessários os seguintes documentos em formato pdf, extensão .zip, que não podem ultrapassar 20 MB:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- Curriculum modelo Lattes atualizado.
- Comprovantes de conclusão do mestrado (caso tenha); o candidato deverá comprovar a sua produção científica por meio da apresentação da cópia da primeira página de: artigos completos publicados, aceitos ou encaminhados para publicação em periódicos científicos, depósito de patentes, capítulos de livros, trabalhos completos ou resumos apresentados em anais de eventos científicos. Comprovantes de atividade acadêmica sob supervisão/orientação (Iniciação científica, monitoria, extensão, estágio extracurricular, Programa Educação Trabalho - PET), premiação em eventos, organização de eventos e participação em colegiado de pós-graduação. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum.
- Tabela de pontuação da produção científica devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

De acordo com a Resolução nº 02/2024, disponível no site do PPGCF.

4. BANCA EXAMINADORA

Definida pelo Colegiado do PPGCF.

5. DATA DA SELEÇÃO: de 05/10/2026 a 14/10/2026.

6. O resultado será divulgado até o dia 14/10/26 e tem validade de 120 dias após a data de divulgação, podendo ser prorrogado por mais 30 dias a critério do Colegiado do PPGCF. Em caso

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	
---	--	--

de disponibilidade de novas bolsas, durante esse período, serão chamados os candidatos não contemplados na ordem de classificação.

7. O prazo para recurso contra o resultado da seleção de candidatos à bolsa de doutorado é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período para o recurso o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2026.

Prof. Renes de Resende Machado
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	
---	--	--

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSA – DOUTORADO - 2026

Data da Inscrição
/ /

Nome Completo	Nº Registro Acadêmico

LEIA ATENTAMENTE ANTES DE PREENCHER

CONTATO

E-mail	
Telefone	

DOCUMENTAÇÃO

Número da RG	Data expedição	Órgão expedidor	CPF
	/ /		

✓ Interesse na avaliação socioeconômica pela FUMP – situação de vulnerabilidade socioeconômica

☐ Sim
 ☐ Não

/ / _____
 Assinatura do Candidato (a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COMPROVANTE DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO BOLSA 2026		Nº INSCRIÇÃO
Nome do Candidato:		
Data / /	Assinatura do responsável pela inscrição:	

ANEXO II

Tabela de Pontuação da produção científica do candidato à bolsa de estudo, conforme critérios estabelecidos na Resolução 02/2024 do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Item	Pontuação	Quantidade de títulos	Pontuação total por item
Conclusão do mestrado	7,5		
Artigo ($j \geq 4,040$)	10,0		
Artigo ($4,040 > j \geq 3,010$)	8,6		
Artigo ($3,010 > j \geq 1,950$ ou $h \geq 1,2$)	7,0		
Artigo ($1,950 > j \geq 1,000$ ou $1,2 > h \geq 0,8$)	5,0		
Artigo ($1,000 > j \geq 0,000$ ou $0,8 > h \geq 0,2$)	4,0		
Artigo ($h < 0,2$)	3,0		
Artigo (Indexados no SciELO, PubMed/Medline, Scopus e LILACS e não indexados no ISI/Web of Knowledge/Thomson Reuters e Scopus/SCImago/Elsevier)	2,0		
Pedido de patente	4,0		
Patente concedida	6,0		
Patente licenciada	10,0		
Capítulo de livro internacional	3,0		
Capítulo de livro nacional	2,0		
Resumo publicado em evento (só serão consideradas publicações nas quais o candidato é o primeiro autor)	1,0 máximo de 5 (cinco) pontos		
Manuscrito submetido para publicação em periódico	15% da pontuação atribuída à publicação, considerando o estrato		
Atividade acadêmica sob supervisão/orientação (Iniciação Científica, IC)	2 pontos/ano - máximo de 10 (dez) pontos		
Atividade acadêmica sob supervisão/ orientação (Monitoria, extensão, estágio extracurricular, Programa Educação Trabalho - PET)	0,5 ponto/ano – máximo de 3 (três) pontos		
Premiação em eventos	1,0 ponto - máximo de 3 (três) pontos		
Organização de eventos	3,0 pontos - máximo de 6 (seis) pontos		
Participação em colegiado de pós-graduação	1,0 ponto/ano – máximo de 2 (dois) pontos		
Pontuação Final do candidato (somatório da pontuação total por item)			

Para definição da categoria do artigo, será considerado prioritariamente o JCR - Journal Citation Reports (j) e na sua ausência o SJR - SCImago Journal Rank (h), mais recente, conforme pontuação estabelecida na tabela.

No caso de o candidato não ser o primeiro autor (artigo, capítulo de livro ou manuscrito submetido para publicação), a pontuação a ser atribuída é de 50% daquela apresentada na

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	
---	--	--

tabela. Quando a autoria principal for compartilhada por mais de um autor estes receberão 100% da pontuação atribuída para a publicação.

A atividade acadêmica sob supervisão (IC, monitoria e extensão) será pontuada somente quando houver uma declaração da instância responsável na instituição pelo projeto de pesquisa ou atividades desenvolvidas.

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato (a)